Câmara Municipal
Folha Nº 01
15/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

PROJETO DE LEI CM Nº58-----, DE 2025.

"ALTERA A LEI Nº4.911, DE 14 DE DEZEMBRO 2020."

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: Altera o Art. 1º, da Lei nº4.911, de 14 de dezembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º: Dá denominação de "**PRAÇA DA BÍBLIA – PASTOR GUILHERME BORGES CAMARGOS** " a Praça que será construída no Bairro Jardim Califórnia, nesta cidade."*

Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 10 de abril de 2025.

RONEI QUEIROZ VASCONCELOS – RONEI MOSQUITO
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
11/04/2025 09:09 000427

Câmara Municipal
Folha Nº 023
15/09/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

CURRICULUM VITAE

HOMENAGEADO: Pastor Guilherme Borges Camargos

ESPOSA: Julia de Freitas Camargos

FILHOS: Elza Borges de Freitas, José Divino Borges Camargos, Reinaldo Borges Camargos, Célio Borges Camargos, Donizete Borges Camargos e Eliseu Borges Camargos.

TRAJETÓRIA DE TRABALHO MISSIONÁRIO:

1. Fundador da Igreja da Missão Evangélica Pentecostal Brasileira, localizada à av. Campina Verde, nº100, Iturama-MG.

2. Exerceu a função de Pastor por aproximadamente quarenta e sete anos nas cidades de Iturama, Alexandrita, Uberlândia, Cassilândia e Itapagipe.

3. Durante toda sua vida deixou um legado de cinquenta e seis congregações construídas da Missão Evangélica Pentecostal Brasileira.

GRATIDÃO: Pastor Guilherme Borges Camargos, cidadão Ituramense, integro, humilde, que dedicou sua vida à Missão Evangélica, contribuiu do seu jeito, com grandeza e sabedoria ao desenvolvimento espiritual do nosso povo. Um cidadão que compôs a nossa cidade, se tornando um pilar missionário de milhares de pessoas que sustentam nossa comunidade evangélica de Iturama.

Câmara Municipal
Folha Nº 03
15/09/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

LEI Nº 4.911, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá denominação de **PRAÇA DA BÍBLIA** à Praça que será construída no Bairro Jardim Califórnia, cidade de Iturama – Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Dá denominação de "**PRAÇA DA BIBLIA**", à Praça que será construída no Bairro Jardim Califórnia, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo, através do Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Iturama/MG, 14 de dezembro de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

Autor: Vereador Wender Peres de Lima – Túlio do Lanche